

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 401 Aparecida do Taboado - MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente **Jucleber da Silva Queiroz**, brasileiro, maior, capaz, psicólogo, portador do R nº 1414545 – SSP/MS e do CPF nº 044.793.121-02, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Valeriano Duarte, nº 1.131, Chácara Boa Vista, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Treze de Junho nº 87, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.859/0001-09, representada legalmente neste ato por **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, contadora, residente e domiciliada na Rua Carvalho nº 184, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande - MS, portadora do CPF nº 005.205.651-18 e do RG nº 1174027- SSP/MS, celebram entre si, o presente **Aditivo nº 03** ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre ambos em 27/04/2021, com vigência inicial por 12 meses a partir de 01/05/2021 e já aditivado duas vezes até 30/04/2024, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira**, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado bem como os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais estudos constantes do procedimento licitatório supra, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes: O presente aditivo é celebrado com fundamento na legislação vigente e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 30/04/2024, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 2/2021, firmado entre as partes em 27/04/2021 e com início em 01/05/2021 e já aditivado duas vezes até 30/04/2024 para a contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira**, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado bem como os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais estudos constantes do procedimento licitatório supra, com vigência de **01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, com o acréscimo de 4,62% em decorrência do índice inflacionário**, passando o valor mensal para o importe de **R\$7.480,33 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 03, importa na cifra de R\$ 89.763,96 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato original mais os dois aditivos, a importância total de R\$ 331.563,96 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica ou equivalente, prevista no orçamento de 2024 (maio a dezembro/2024) **valor de R\$ 59.842,64** e quanto aos meses de janeiro a abril/2025 no respectivo orçamento de 2025, **o valor de R\$ 29.921,32** qual seja: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0002 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2021 não alcançadas pelos aditivos, ressalvado o acréscimo no objeto contratual quanto aos **indispensáveis serviços de consultoria e assessoria técnica em razão da efetiva implantação e utilização do eSocial e o acréscimo de 4,62% no pagamento mensal**. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2024. **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ** PRESIDENTE **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** CONTRATADA